

ROGERIO CARLOS MORTEAN	Subtenente	39078112	PR	58	27/03/1964	27/03/2022
RYNALDO JOSE VIEIRA DA ROCHA	Cabo	42205516	PR	56	18/03/1966	18/03/2022
SAMUEL DA SILVA CORDEIRO	3º. Sargento	39373955	PR	58	22/03/1964	22/03/2022
SANDRO ELIAS DA SILVA	Cabo	42525863	PR	56	26/03/1966	26/03/2022
SANDRO LUIZ CARDOSO	Cabo	37055450	PR	56	03/03/1966	03/03/2022
SERGIO DE MELLO QUEIROZ	2º. Sargento	32094791	PR	58	02/03/1964	02/03/2022
SIDNEY DA SILVA BARBOSA	Subtenente	38810510	PR	58	09/03/1964	09/03/2022
SILVIO CARRENHO GOMES	Cabo	44635542	PR	56	13/03/1966	13/03/2022
TELES TEIXEIRA FILHO	Cabo	44283220	PR	56	03/03/1966	03/03/2022
VALCIR ZANETI	Cabo	47378508	PR	56	14/03/1966	14/03/2022
VALDECIR FRIOLI	Cabo	40816615	PR	56	02/03/1966	02/03/2022
VALTER ANTONIO DEGANUTTI	Cabo	36107979	PR	56	06/03/1966	06/03/2022
WALDIR ALVES DE OLIVEIRA	Cabo	40019499	PR	56	16/03/1966	16/03/2022
ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA	Subtenente	40314245	PR	58	19/03/1964	19/03/2022

32905/2022

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

### PORTARIA JCP Nº 52/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800/96; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento da Jucepar) e demais disposições aplicáveis à matéria, resolve **DESIGNAR**

**Art. 1º.** JAQUELINE REGINA JUSTIMIANO, RG 8.812.287-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional - Contadora, lotada nesta entidade, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de analista (relatora), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 04 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

32709/2022

### PORTARIA JCP Nº 54/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve **DESIGNAR**:

**JAQUELINE REGINA JUSTIMIANO**, portadora do RG nº: 8.812.287-9/PR, Agente Profissional, lotada nesta Autarquia, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial em Campo Largo/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

32710/2022

### PORTARIA JCP n. 057/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12.033/2014 e demais disposições legais, considerando o Artigo 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021, RESOLVE: **Art. 1º** - Atualizar a designação dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Junta Comercial do Paraná, que passará a ter a seguinte composição:

Agente de Integridade e Compliance:

**Lais Cândida Ferreira**, RG: 10.023.065-8/PR - Titular;

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira, RG: 16.402.753/MG - Suplente.

Agente de Controle Interno:

**Sérgio Roberto Barbosa Rebellato**, RG: 698.038-4/PR - Titular;

Kamila Santinelli Felipe Godoy, RG: 8.549.107-5/PR - Suplente.

Agente de Ouvidoria e Transparência:

**Themilis Kelvin Severino Prudêncio**, RG: 5.351.888/SC - Titular;

Ezequiel Emerson Vieira, RG: 6.837.225-9/PR - Suplente.

**Artigo 2º** - Determinar que os Agentes por este ato designados cumpram as atribuições descritas no Artigo 24 do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado (anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019), de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas nas instruções normativas e outros atos formais exarados pela CGE/PR.

**Artigo 3º** - Revogar todos os atos anteriores que trataram de indicações de Agentes para o NICS da Junta Comercial do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 05 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

32705/2022

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### DECISÃO SECRETARIAL Nº 011/2022

Curitiba, 5 de abril de 2022.

Ref.: Protocolo nº 17.891.552-5

1. Tendo em vista as divergências das especificações da retroescavadeira constantes na documentação apresentada pela empresa contratada com àquelas estabelecidas no Termo de Referência que integra o instrumento contratual, em desalinho ao fixado nos itens 8.1.1; 8.1.5 e 8.1.21 do mencionado Termo de Referência e nos itens 10.2.1; 10.2.5 e 10.2.21 do Contrato nº 5928/2021, bem como pela ausência da apresentação de garantia a que se obrigara a apresentar em até dez dias contados da assinatura do contrato, em afronta às exigências do item 11.1, da avença administrativa, com fundamento na manifestação do gestor e consubstanciado na Informação nº 14/2022 da Área Jurídica, determino a rescisão, por ato unilateral, do Contrato de Fornecimento nº 5928/2021, celebrado com a empresa Life Comércio e Serviços – Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.070.387/0001-01, com arrimo no art. 130, inc. I, c/c art. 129, incisos I, II e XVIII, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

2. Autorizo a instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade.

3. Intime-se, oportunizando à empresa contratada interpor recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do extrato da rescisão unilateral do Contrato, com espeque no art. 94, inc. I, “e”, da Lei nº 15.608, de 2007.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,  
Secretário de Estado.

32882/2022

### RESOLUÇÃO Nº 039, de 1º de abril de 2022.

Institui Comissão Especial de Credenciamento para elaboração do Edital de Credenciamento para credenciamento de Usinas de Beneficiamento